



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 602 de 27 de Abril de 1993

"Estabelece o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves, e fixa seus respectivos vencimentos"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Gonçalves, com o número de cargo de provimento efetivo e seus respectivos vencimentos, passa a ser o constante do anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Abril de 1993

Elizeu Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O - I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargo	Denominação	Símbolo	Vencimento
15 21 02 01 02 02 21	Regente de Classe Servente Escolar Auxiliar de Saúde Jardineiro Auxiliar de Serviços Telefonista Trabalhador Braçal I	V - 1	2.924.941,00
17	Professor I	V - 2	3.013.174,00
01 01 01	Supervisor de Merenda Trabalhador Braçal II Auxiliar Administrativo I	V - 3	3.221.064,00
01 01 03	Técnico do O.M.E Auxiliar Administrativo II Trabalhador Braçal III	V - 4	3.535.766,00
02	Professor II	V - 5	3.887.639,00
03 01 06 01 02	Pedreiro I Trabalhador Braçal IV Motorista Técnico de Contabilidade Auxiliar Administrativo III	V - 6	4.820.383,00
03 01 01 01 01	Operador de Máquina Encarregado do S.M.E.R Fiscal Dentista Pedreiro II	V - 7	6.757.956,00
01 01 01	Assistente Administrativo I Assistente Administrativo II Assistente Administrativo III	V - 8	10.419.557,00
02	Médico	V - 9	12.924.726,00